Ata da 442ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 16 de abril de 1949.

Á hora regimental, no dia 16 de abril de 1949, na sala das sessões reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo Dr. Desembargador Apiajú Ribeiro e presença dos Exmos Srs. Desembargadores José Aloisio de Alencar Araripe, Drs. Sebastião de Souza Lobo de Rezende, Homero Costa e do Dr. Procurador Regional Eleitoral Professor Otávio de Moura Jansen. Deixou de comparecer com motivo justificado o Dr. Dr. Marcio Ribeiro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de acordãos. Foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: Recurso nº 85/49. Capital. e C.N. 85 Mazagão. Expediente: Radiograma do Juiz Eleitoral de Pecanha, Dr. Mario Barbosa, solicitando prazo para passar uma semana de ferias em Belo Horizonte. Concederam. Requerimento do Juiz Eleitoral de Almenara, Dr. Henrique de Paula Ricardo, comunicando que, por motivo de eleições realizadas na sua zona eleitoral não lhe foi possivel entrar no gozo de ferias extraordinarias, de 30 dias, no prazo que lhe foi concedido, solicita sejam os mesmos contados a partir de 18 do fluente mês. Concederam. Julgamento. Recursos nº 76-77-78-79 e 80/49 - de Barbacena - Recorrente: Partido Social Democratico. Recorrida Junta Eleitoral. Relator. Dr. Sebastião de Souza. Adiado a requerimento do Dr. Dr. Homero Costa.

Recurso nº 51/49. de Betim - Contagem. Recorrente. Partido Social Democratico - Recorrida. Junta Apuradora. Relator Dr. Lôbo de Rezende. Adiado a requerimento do Sr. Dr. Homero Costa.

Recurso nº 83/49. de Almenara. Recorrente Partido Republicano. Recorrida. Junta Eleitoral. Relator Dr. Lôbo de Rezende. Adiado a requerimento do Dr. Homero Costa. Recurso nº 61 e 87/49. de Abaeté. Recorrente. Partido Social Democratico. Recorrida. Junta Eleitoral. Relator. Dr. Homero Costa. Adiado a pedido do Dr. Lôbo de Rezende. O julgamento dos processos: Recurso nº 50/49 de Betim e Duvida nº 9/49. de Mercês foi adiado pela ausencia do Relator Dr. Marcio Ribeiro. Nada mais havendo o Exmo Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e para constar eu Augusto Gomes Filho o datilografei. Secretario do Tribunal, vai por mim assinado a presente ata.

Augusto Ruben